

Gravatá, data de assinatura eletrônica.

PARECER Nº 11/2023-SCTI

Ilmo. Sr.  
**Victor Hugo de Menezes**  
GERENTE DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO**

**Trata-se de parecer sobre questionamento da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023.**

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, relativo à homologação de equipamento, viemos, por meio deste parecer técnico, esclarecer o posicionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Após análise do questionamento e considerando a relevância do tema, ressaltamos que o equipamento em questão será devidamente avaliado no momento de sua entrega. É importante salientar que a avaliação contemplará aspectos técnicos, funcionais e de conformidade, a fim de garantir sua adequação e conformidade com as normas e especificações estabelecidas.

Entendemos que a responsabilidade pela homologação de equipamentos junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) recai sobre os fabricantes e fornecedores, conforme as regulamentações vigentes. Nossa Secretaria, enquanto responsável pelas questões de ciência, tecnologia e inovação, não detém a atribuição de fiscalizar ou verificar a homologação individual de modelos específicos.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

**JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação